

VICE PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2023**

**Unidade Gestora:** Departamento de Administração e Finanças

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 2/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE ACESSO CONDICIONADO, SEAC, DE TELEVISÃO OU AINDA TV POR ASSINATURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CELEBRADO ENTRE A VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças da Vice-Presidência da República, no uso de sua competência e com base no disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes do Processo nº 00300.000717/2021-18, apostila o Contrato nº 02/2021, doc. SUPER2915698, firmado com a CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para a prestação do serviço continuado de Acesso Condicionado, também referenciado neste termo por SeAC de televisão ou ainda TV por assinatura e, prestação de serviço de instalação, para instalação e manutenção.

CONSIDERANDO a necessidade de indicar os recursos orçamentários e financeiros para o exercício 2023;

CONSIDERANDO o teor do doc. SUPER 3800853, da CONTRATADA, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sétima, e;

CONSIDERANDO a memória de cálculo feito pela Coordenação de Administração, doc. SUPER 3856022, devidamente aprovada pelos responsáveis do Contrato, segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. Indicar a dotação orçamentária, para as despesas do exercício 2023, consignados no Orçamento Geral da União à Vice-Presidência da República, no exercício de 2023, sob a seguinte classificação: Fonte de Recursos 0100, Natureza da Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 04122003220000001 e Nota de Empenho nº 2022NE000038, de 10 de janeiro de 2023;

1.1.2. Reajustar o valor anual pactuado, no percentual de 6,5170% (seis vírgula quinhentos e dezessete por cento), conforme Índice Geral de Preços Mercado - IGPM, calculado e divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com efeito a partir de 1º/10/2022, doc. SUPER 3766334.

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 combinado com Cláusula Sétima do Contrato nº 02/2021.

**3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento DE REAJUSTE, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 20.469,60 (vinte mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para R\$ 21.804,84 (vinte e um mil oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 1º de outubro de 2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será de R\$ 1.817,07 (um mil oitocentos e dezessete reais e sete centavos).

3.3. O Reajuste passará a dispor dos valores representados no quadro abaixo:

GRUPO	Item	Descrição/Especificação	Identificação Catser	UNIDADE	Quantidade de Acesso	Quantidade de Meses	Preço unitário (R\$)	Preço total mensal (R\$)	Preço total anual (R\$)
1	1	Contratação de Serviço de Acesso Condicionado (TV por assinatura) - Pacote Mínimo contendo: (Bloomberg TV; NHK World Premium; CNN Internacional; RAI International; CNN Brasil; Globo News; Band News; Record News; Canais Abertos; TV Senado; TV Justiça; TV Câmara; TV Brasil)	16209	Mês	9	12	80,80+5,27= <b>86,07</b>	727,20+47,43= <b>774,63</b>	8.726,40+569,16= <b>9.295,56</b>

2	Contratação de Serviço de Acesso Condicionado (TV por assinatura) - Pacote Mínimo contendo: (CNN Brasil ; Globo News ; Band News ; Record News ; Canais Abertos ; TV Senado ; TV Justiça ; TV Câmara ; TV Brasil)	16209	Mês	14	12	69,90+4,56= <b>74,46</b>	978,60+63,84= <b>1.042,44</b>	11.743,20+766,08= <b>12.509,28</b>
<b>TOTAL</b>						<b>160,53</b>	<b>1.817,07</b>	<b>21.804,84</b>

#### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

**ALINE RIBEIRO DANTAS DE TEIXEIRA SOARES**  
Diretora do Departamento de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ribeiro Dantas de Teixeira Soares, Diretor(a)**, em 20/01/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3895104** e o código CRC [REDACTED] no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)